

LEI Nº 5.073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração da denominação de unidade escolar que específica, integrante da rede pública municipal de ensino, e dá providências correlatas”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A creche municipal “Margareth Alves Martins Ferreira”, da Vila Floriano, localizada no prolongamento da Avenida Dom Pedro II, nesta Estância Turística de Pereira Barreto, passará a denominar-se CEMEI “Margareth Alves Martins Ferreira”.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá tomar as providências administrativas para o atendimento do inteiro teor da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.266, de 09 de março de 2004.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 11 setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

